

Processo Seletivo Interno Simplificado – PPGBV UENF/UVV N° 01/2024 **RETIFICADO- Seleção de candidatos para Bolsa de Pós-Doutorado** **Estratégico CAPES**

Esta versão retificada do Edital prorroga o período da entrevista para o novo período de 24 a 25 de abril de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) em associação com a Universidade de Vila Velha (UVV), torna pública as normas do processo seletivo interno simplificado de doutor para bolsa de pós-doutorado estratégico, com início em 01 de maio de 2024, no âmbito do Edital CAPES N° 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDGD - Pós-Doutorado Estratégico.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo o fomento às atividades de pesquisas científicas e geração de tecnologias, e de inovação, em áreas da Biotecnologia de interesse regional e nacional visando a formação de recursos humanos de excelência e aperfeiçoamento de jovens doutores e a consolidação do Programa de pós-graduação em Biotecnologia vegetal (PGBV) da UENF.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. Para o candidato:

- Poderão concorrer doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa (01/05/2024).
- Ter disponibilidade para 24 meses de atuação na bolsa;
- Possuir o título de doutor em Biotecnologia vegetal ou áreas afins, desde que o tema de tese tenha sido em Biotecnologia vegetal, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do processo seletivo;
- Tempo de titulação no doutorado de 48 meses no máximo;
- Disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado, com última data de atualização a partir de março de 2024. CV Lattes que não estiver atualizado levará à desclassificação do candidato;
- Não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, no caso da proposta aprovada, inclusive no âmbito do Consórcio Cederj.

2.2. Para o supervisor do bolsista:

- Ser docente permanente vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu PGBV UENF/UVV;
- Disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última data de atualização a partir de março de 2024. CV Lattes que não estiver atualizado levará à desclassificação da proposta;

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a. Carta do candidato dirigida ao PGBV demonstrando o interesse, motivação e as habilidades que o/a credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado. Informações mínimas: nome completo do/a candidato/a; números de CPF e RG; telefones de contato incluindo celular; e-mail; título do projeto proposto; nome completo do/a supervisor/a responsável.
- b. Curriculum Lattes atualizado a partir de março de 2024, extraído da Plataforma Lattes em formato PDF;
- c. Apresentar carta de aceite do supervisor à Coordenação do PPGBV, com as seguintes informações: manifestação explícita de aceite da supervisão; fornecimento do número de pós-doutorandos e recém-doutores sob sua supervisão com data de vigência e agência de fomento da(s) bolsa(s); manifestação de disponibilidade de recursos financeiros para execução da proposta. A ausência destas informações acarretará na eliminação do candidato.
- d. Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento (assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação) que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até o dia 31/03/2024 deverá ser apresentado.

ATENÇÃO: a implementação da bolsa só poderá ser realizada mediante apresentação de comprovante de defesa com a aprovação do candidato, dentro do prazo estipulado para a entrega de documentos para implementação da bolsa, até dia 31 de março de 2024.

- e. Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF.
- f. Plano de Trabalho com no máximo 20 páginas, em formato PDF, contendo: título; resumo; introdução; justificativa; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma de atividades; referências bibliográficas, e atuação em disciplina na graduação. A proposta deverá ter aderência às linhas de pesquisa do PGBV.
- h. Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substituem a carteira de identidade e o CPF em formato PDF.

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar toda a documentação por e-mail para o endereço pgbv.secretaria@uenf.br destacando o assunto: **Inscrição pós-doutorado estratégico / PPGBV_Nome do Candidato**. Todos os arquivos devem estar em formato PDF.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma **Comissão de Seleção**, constituída por três docentes/pesquisadores doutores da UENF/UVV, a ser designada pela Coordenação do PPGBV. A Comissão de Seleção analisará as propostas com base nos documentos constantes deste edital.

Serão considerados os seguintes pesos para a avaliação:

- currículo do candidato: peso 2
- proposta de pesquisa: peso 3
- entrevista: peso 5

6. DO CRONOGRAMA*

- Período de inscrição:	Até as 23:59 h do dia 14 de abril de 2024
- Análise documental dos candidatos:	Até de 18 abril de 2024
- Entrevista dos candidatos:	24 e 25 de abril de 2024
- Divulgação do resultado:	25 de abril de 2024
- Entrega da documentação para o PPGBV:	30 de abril de 2024
- Vigência:	01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2026 (24 meses).

*O não comparecimento nas datas estabelecidas e a falta de documentos acarretará na não implementação da bolsa e convocação de suplentes em lista de espera.

7. BOLSA E DURAÇÃO

O candidato selecionado receberá bolsa de CAPES por um período de 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês. A carga horária semanal das atividades do pós-doutorando será de 40 (quarenta) horas.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- a. O bolsista e supervisor deverão apresentar relatórios anuais, para manutenção da bolsa, com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetivos propostos, para fins de prestação de contas junto à CAPES, conforme previsto no Edital CAPES 16/2022.
- b. O candidato não poderá estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2024.

Profa. Dra. Claudete Santa Catarina
Coordenadora Geral do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Vegetal